



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 01 DE 28 DE DEZEMBRO 2018

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário do Município de Lacerdópolis/SC.

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 31 de março, 289, neste ato representado pela prefeita em exercício, **OLIDES RITA DALL'ORSOLETTA VETORAZI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 17/2003, Lei Complementar n. 52/2011, Lei Complementar n. 62 de 31 de agosto de 2015, Lei Complementar n. 71 de 27 de novembro de 2017 e Lei Complementar n. 76 de 17 de dezembro de 2018.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao Município de Lacerdópolis do dia **28/12/2018 até às 15h00min do dia 11/01/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VALIDO** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, especificamente no setor de Recursos Humanos no horário das 14h00min. às 17h30min., no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até às 14h45min.**

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam vir a acontecer momentos antes da realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 80,00	Oitenta reais.
Ensino Médio/Técnico	R\$ 60,00	Sessenta Reais.
Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Quarenta Reais.

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VIII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.7.1 Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis conforme Anexo V, para contestação dos requerimentos indeferidos.

2.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.10.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;

2.10.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano corrente, considerando-se SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE EDITAL.

2.10.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL PS 01/2018 – PROCESSO SELETIVO - LACERDÓPOLIS
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.15 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente processo, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprenderesc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Processo Seletivo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Lacerdópolis e também no site www.lacerdopolis.sc.gov.br

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Lacerdópolis que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – VÍNCULO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lacerdópolis e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA BÁSICA JOAQUIM D'AGOSTINI, SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, n. 40, em Lacerdópolis/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Lacerdópolis poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

oficiais através do site www.aprendersc.srv.br, na aba correspondente ao município de Lacerdópolis.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Lacerdópolis reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2,5h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – PROVA ESCRITA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos constantes no presente certame será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Língua Portuguesa	05	0,55	2,75
Conhecimentos de Matemática	05	0,37	1,85
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,28	1,40
Conhecimentos Específicos	05	0,80	4,00
Total	20		10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br e www.lacerdopolis.sc.gov.br.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprenderesc.com.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br, na aba “processos em andamento” no link do município de Lacerdópolis, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

08 – PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos e Profissional de manutenção e conservação (masculino), imediatamente após o término da prova objetiva. O candidato deverá portar no mínimo um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos e Profissional de manutenção e Conservação (masculino) será no **pátio onde fica o maquinário da prefeitura municipal, junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Lacerdópolis (Rua Vereador Simon Proner, n. 455, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000)**. A prova prática para os referidos cargos será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

8.3. **OBRIGATORIAMENTE** para o cargo de **Profissional de manutenção e conservação (masculino)**, o candidato no dia da realização da prova prática deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização do teste (calça, tênis e camiseta) e **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NO MÁXIMO, QUINZE DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ATESTANDO QUE O CANDIDATO ESTEJA APTO A ASSUMIR O CARGO PRETENDIDO NÃO ESTANDO IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA ÀS SUAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES FUTURAS.**

8.3.1. O atestado médico deverá ser entregue ao fiscal de prova no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática. Não será aceita a entrega em outro momento.

8.3.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou documento pessoal será impedido de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do processo seletivo.

8.3.3. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.

8.4. Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, será aplicada prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal e de acordo com as **opções de veículos indicados na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.**

8.4.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.4.2. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

CARGO	OPÇÕES DISPONÍVEIS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	CNH PARA PROVA
Operador de Máquinas Leves e Veículos	Trator Ford 7630, ano 2007 ou Trator New Holland 7630, ano 2011 (ambos com espalhador de adubo líquido);	Categoria "C"
Profissional de manutenção e conservação masculino	Roçadeira Stihl; Carrinho de mão;	Não é exigido.

8.5. Na prova prática para o cargo de Profissional Especializado em Mecânica Automotiva o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos em situações envolvendo problemas de ordem técnica, no qual estará sendo avaliado por uma equipe designada para este fim.

8.6. A prova prática para o cargo de Profissional de manutenção e conservação (masculino) será aplicada no **pátio onde fica o maquinário da prefeitura municipal, junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Lacerdópolis (Rua Vereador Simon Proner, n. 455, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000)**, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos no manuseio de equipamentos de trabalho braçal e capacidade de resistência física envolvendo situações apresentadas no momento da prova. Após a realização das mesmas o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.7. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.8. Para os cargos onde a prova prática exigir conhecimentos técnicos da área de mecânica e conhecimentos envolvendo o uso de atividades braçais, todos os candidatos sairão com nota máxima de 10,0 (dez), onde os mesmos durante o decorrer de suas avaliações práticas poderão manter ou perder pontos conforme critérios avaliativos do formulário.

8.9. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois (2,0)

8.10. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 8.2, estará automaticamente desclassificado.

8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

09 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final e/ou média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

9.2 A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,80 + NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,37 + NaCG \times 0,28)$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

9.3 A Nota final para os cargos que além da prova objetiva de conhecimentos tiver a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,80 + NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,37 + NaCG \times 0,28) + NPP}{2}$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e/ou média final.

9.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Língua Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;
- f) número de filhos.

10 – RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Lacerdópolis, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprender.com.br dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme tópico 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Lacerdópolis, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n. 60 de 26 de dezembro de 2018, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

11 – HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do certame que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis www.lacerdopolis.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12 – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;

12.2 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 - O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 - A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line.

12.5 - O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos.

13 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

14 – FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente **Processo Seletivo é de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.srv.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no endereço eletrônico www.lacerdopolis.sc.gov.br

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designado pelo Decreto n. 60 de 26 de dezembro de 2018.

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVA;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL;
- c) ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR;
- d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS;
- e) ANEXO V – CRONOGRAMA **(sujeito a alterações)**;
- f) ANEXO VI – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA;
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU MEDULA ÓSSEA;
- i) ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS.

15.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.lacerdopolis.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

15.10.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprenderesc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Lacerdópolis-SC, 28 de dezembro de 2018.

OLIDES RITA DALL'ORSOLETTA VETORAZI
Prefeita em exercício de Lacerdópolis



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA.

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	HORAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Profissional de manutenção e conservação (fem.)	03	40	R\$ 1.109,89	Ser alfabetizado	Escrita
Profissional de manutenção e conservação (masc.)	CR	40	R\$ 1.109,89	Ser alfabetizado	Escrita e prática
Técnico em Saúde Bucal	01	40	R\$ 1.331,88	Ensino Médio e curso técnico na área com inscrição no conselho respectivo	Escrita
Terapeuta Ocupacional	01	10	R\$ 1.454,82	Ensino Superior	Escrita
Fisioterapeuta	01	30	R\$ 3.452,52	Ensino Superior com inscrição no conselho respectivo	Escrita
Professor de informática (Professor I, nível I).	01	30	R\$ 2.106,03	Ensino Superior na área com licenciatura	Escrita
Professor de língua italiana.	01	10	R\$ 702,01	Ensino Superior com cursos na área (mínimo de 200 horas) reconhecidos pelo Centro de Cultura Italiana	Escrita
Professor de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (vaga vinculada).	05	20	R\$ 1.404,02	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	Escrita
Professor Auxiliar de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (creche e pré-escola)	10	20	R\$ 1.210,37	Cursando Ensino superior de Pedagogia a partir da 6ª fase	Escrita
Psicólogo (CRAS)	01	30	R\$ 2.773,00	Ensino Superior com inscrição no conselho respectivo	Escrita
Educador social (CRAS - Professor I, nível I).	01	40	R\$ 2.808,04	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	Escrita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

Operador de máquinas leves e veículos	01	40	R\$ 1.775,82	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	Escrita e prática
Psicopedagogo (Professor I, nível especial II).	01	30	R\$ 3.697,34	Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou uma licenciatura com curso de especialização em Psicopedagogia.	Escrita

CR - Cadastro de reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Conversão de Unidades. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Lacerdópolis. Ecologia e meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Lacerdópolis. Ecologia e meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MASCULINO e FEMININO): Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Sistema Único de Saúde e cidadania; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Programas Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF; Doenças Bucais; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados no dia-a-dia, seu correto uso, manuseio e armazenamento; Procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; Proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana e bioquímica. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no Campo Social. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Políticas de saúde e Modelos Assistenciais em Saúde. Avaliação em Terapia Ocupacional. A terapia ocupacional do bebê ao adolescente: características perceptomotoras; desenvolvimento neurológico; movimentos e reflexos (do recém-nascido, movimentos em blocos e associados, padrões dos movimentos reflexos e primitivos, estimulação e inibição de reflexos); A criança com deficiência (padrões e movimentos, apreensão desenvolvimento perceptivo e sua relação com a capacidade motora, visão percepção visual e coordenação olho-mão, audição, sentidos cinestésicos e consciência corporal, dinâmica manual, lateralidades direita e esquerda e percepção no espaço, atos de vestir, despir e fazer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

higiene pessoal, brincadeiras). Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

FISIOTERAPEUTA: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 – Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia – ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias adulto / infantil; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA: A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Gramática de Língua Italiana. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL: Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Pcn's. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia;

PROFESSOR AUXILIAR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA): LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização no Método Fonético. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático e tecnológico. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Papel do professor na alfabetização. Políticas de inclusão. Lei Orgânica Municipal. Informática Básica; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICÓLOGO (CRAS): O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade; Atendimento a Crianças/adolescentes com direitos violados e suas famílias; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética Profissional; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: portaria 10.216/2001; portaria 336/2002; portaria 3088/2011; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Lei Orgânica Municipal. Informática Básica. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

EDUCADOR SOCIAL (CRAS): Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Política Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as políticas públicas; Postura ética do orientador social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Orientador e o mercado de trabalho; O orientador e a família; Orientador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Orientador e situações de maus tratos; Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE E VEÍCULOS: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICOPEDAGOGO: Fundamentos da Psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem. O processo de ensino - aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: - O aprender – Como? – O não aprender – Por que? – As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: - As questões da não - aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. Diagnóstico psicopedagógico. A importância do diagnóstico. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Práticas de atendimento psicopedagógico Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.. Dificuldades de aprendizagem. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO V

CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	28/12/2018
02.	Publicação do Edital	28/12/2018
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	28/12 até 11/01/2019
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou medula óssea, além dos Hipossuficientes.	28/12 até 04/01/2019
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou medula óssea, além dos Hipossuficientes.	07/01/2019
06.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	14/01/2019
07.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	14/01 até 15/01/2019
08.	Homologação Final das Inscrições	16/01/2019
09.	Ensalamento dos candidatos	16/01/2019
10.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min	19/01/2019
11.	Realização das Provas Práticas – (Imediatamente após o término da prova escrita)	19/01/2019
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	21/01/2019
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	21/01/2019
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	24/01/2019
15.	Divulgação Final dos Aprovados	24/01/2019
16.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	24/01 até 25/01/2019
17.	Homologação do Resultado Final do Certame	28/01/2019

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 01/2018 da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis (SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-18 ()-20 ()-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Lacerdópolis(SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado no _____ (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Lacerdópolis/SC, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Lacerdópolis(SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

(Firma reconhecida em Cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatório anexar junto a Declaração da entidade coletora)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Edital 01/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ **DECLARO** sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue fidelizado.

Nestes Termos firma a presente declaração e Pede Deferimento.

Lacerdópolis(SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante/Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de trabalhos braçais, serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; - Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; - Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; - Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; - Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; - Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; - Atuar na seleção dos materiais e detritos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; - Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; - Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; - Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar como auxiliar do cirurgião-dentista; prevenir e controlar doenças bucais; realizar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória dos pacientes; supervisionar o trabalho do auxiliar/assistente em saúde bucal; participar de Programas de Saúde da Família, na equipe de saúde bucal, sob a supervisão de um cirurgião dentista, identificando as necessidades e propondo soluções de saúde da população e de grupos populacionais específicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde ou onde for designado, desde que pertinente a sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: a) Educação: acompanhar o desenvolvimento de crianças com problemas psicomotores ou de aprendizagem. Promover a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular; b) Gerontologia: atuar na reabilitação e na reintegração social de idosos; c) Psiquiatria e saúde mental: tratar de portadores de distúrbios psíquicos, com o objetivo de promover a inclusão social e ocupacional; d) Reabilitação funcional e profissional: promover o restabelecimento de vítimas de acidentes ou de doenças do trabalho e prestar assistência a portadores de deficiência física; e) Promover também a saúde do trabalhador por meio de ações de prevenção das doenças ocupacionais; f) Reintegração social; g) Ajudar na reintegração à sociedade de viciados em drogas, menores infratores ou carentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalho na área de fisioterapia, para recuperação de pacientes encaminhados por médicos, no âmbito do Município ou onde a Secretaria Municipal de Saúde designar, observando os conhecimentos técnicos da profissão junto a.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prestar serviços de fisioterapia para recuperação de pacientes residentes no Município; prestar orientação à pacientes para sua recuperação ou para melhor qualidade de vida; fazer atendimento domiciliar nos casos em que o paciente não possa ser deslocado, ou em hospitais e clínicas; zelar pela aplicação da melhor técnica a cada paciente afim de otimizar o resultado do tratamento; zelar por equipamentos e materiais postos a sua disposição para os trabalhos a serem realizados; cumprir ordens administrativas de seus superiores hierárquicos.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas Informática. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas de Língua Italiana. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, cumprindo as orientações dos mesmos; - Conhecer o histórico do (s) aluno (s), buscando informações nos relatórios anteriores; - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; - Participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe; - Acompanhar e auxiliar o (os) aluno (s) nas aulas de Educação Física, estimulando-o a exercícios assistidos e monitorá-los nas demais atividades, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences; - Auxiliar os professores e, sob a orientação destes, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças; - Acompanhar o (s) aluno (s) no recreio incentivando a interação com demais alunos da EU; - Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horário de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; - Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD) e suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições ou outras atividades que implique em seu afastamento da sala de aula; - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; - Entregar à coordenação escolar relatório bimestral do desenvolvimento do (s) aluno (s), ou outros relatórios solicitados pela Secretaria de Educação; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções, enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

PSICÓLOGO (CRAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Desempenhar tarefas relacionadas à Psicologia em Geral, Educacional, Clínica, Esportiva, Social e do Trabalho na análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando, ampliando e aplicando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, psicoterápicos e outros métodos de verificação na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; - Atendimento junto aos indivíduos nos processos de desenvolvimento nas distintas áreas de atuação para tratamento psicológico de distúrbios comportamentais e de personalidades; - Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Atender consultas de Psicologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames em escolares e pré-escolares, pacientes, servidores e pessoas atendidas pela assistência social do Município; - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; - Fazer diagnósticos nas diversas áreas de sua atuação e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; - Prescrever exames laboratoriais; - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; - Atender emergências e prestar socorros; - Elaborar relatórios; - Elaborar e emitir laudos; - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; - Ministrar cursos compatíveis com sua formação profissional; - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; - Participar de reuniões e palestras promovidas pela municipalidade na condição de assistente ou, mediante a necessidade, como palestrante; - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de Psicologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

EDUCADOR SOCIAL (CRAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar junto ao CRAS e ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com os diferentes grupos organizados já existe. Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico como contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas leves e veículos automotores destinados ao preparo de solo e ao transporte de carga e de passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedoras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. fazer a regulagem das máquinas; acoplar os implementos ao sistema mecanizado; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos culturais; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

durante as operações de preparo e plantio; testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, podendo efetuar pequenos reparos nos equipamentos. conduzir, automóveis, ônibus e outros veículos automotores, para transporte de passageiros; conduzir caminhões, e camionetas e carretas, para transporte de carga, a curta ou a longa distância podendo conduzir ambulâncias etc. e auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo e ainda no embarque e desembarque de passageiros; dirigir automóvel, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros: dirigir ônibus municipais, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro de uma localidade ou a longa distância: vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos; providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; conduzir caminhão basculante. acionando os comandos de marcha e direção e o mecanismo basculador, para transportar materiais diversos como terra, pedras, minerais e cascalho: manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga; opera o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços Secretarias Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar anamnese com os pais ou responsáveis dos alunos; realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico; auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE); propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos; promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação; redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno; promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos; oferecer suporte aos professores e sugerir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

atividades para aplicação nas salas de aulas; promover a socialização dos alunos; promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico; emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras tarefas afins.